ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Lei nº 0120/94

Ementa: Autoriza abertura de" Credito Suplementar" na importância de R$ 105.430,00 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir o Credito Suplementar na importância de R$ 105.430,00 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º desta Lei, serao os provenientes de anulações de igual valor e nos termos do Art. 43 & 1º, item III da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 1994

CLAUDIO RIBEIRO
Prefeito

Liv. ata verso pág. 118. nelma.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
na Data de 30/12 a 16/12/94
na Página 007
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 120/94

A N E X O - I

CODIGOS DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	VALORES REFORÇO	VALORES ANULAÇÃO
20-PREFEITURA MUNICIPAL			
20.0403070232.002	3132 34	3.040,00	
20.0608420212.011	3111 47	57.500,00	
20.0103070202.001	3132 12	1.000,00	
20.0608420212.011	3132 50	10.000,00	
20.0713754281.001	4120 70	1.800,00	
20.0713754282.001	3132 66	1.000,00	
20.0715814872.018	3132 72	400,00	
20.0811650212.001	3132 76	500,00	
20.0811650212.019	3132 78	14.500,00	
20.0910580212.001	3120 81	4.750,00	
20.0910580212.001	3132 83	6.740,00	
20.1004070212.001	3132 100	1.700,00	
20.0515840212.010	3280 46	700,00	
20.0503080201.001	4120 45	1.300,00	
20.0503080202.001	3132 43	500,00	
20.0608474272.013	3132 52		6.000,00
20.0403070202.001	3111 27		9.400,00
20.0713754282.001	3111 62		26.670,00
20.0811650212.001	3111 73		5.900,00
20.0910580212.001	3111 80		15.800,00
20.1004070212.001	3111 97		2.480,00
20.0103070201.001	4120 14		3.240,00
20.0103070202.001	3120 10		1.800,00
20.0103070212.005	3132 18		2.500,00
20.0203070202.001	3120 20		590,00
20.0303070202.001	3111 24		550,00
20.0415824922.008	3256 38		5.550,00
20.0415824952.007	3251 35		350,00
20.0503080202.001	3192 44		8.000,00
20.0608462242.016	3132 60		750,00
20.0608452172.012	3132 51		350,00
20.0713754281.007	4120 69		1.300,00
20.0413754282.009	3255 39		2.000,00
20.0913764481.012	4110 92		8.500,00
20.0916915751.013	4110 94		1.200,00
20.1004070212.001	3120 98		2.500,00
TOTAL		105.430,00	105.430,00

Liv. ata verso 118 pág 119 retira

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Rio das Ostras
no Data de 16/12 a 16/12 / 94
no Página 007

MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete